



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 24.02.2025 a 28.02.2025

Conflito de Atribuições nº 1.00072/2025-95

Relator: Cons. Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Requerente: Procuradoria da República – Tocantins

Requerido: Ministério Público do Estado de Tocantins

Objeto: Ministério Público Federal. Ministério Público do Estado de Tocantins. Notícia de Fato nº 1.36.000.001109/2024-31. Apuração referente à aquisição de terreno por parte do Município de Santa Tereza/TO, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação e sem autorização do poder legislativo local.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, conheceu o presente Conflito de Atribuições para julgá-lo procedente, com o reconhecimento da atribuição do Ministério Público do Estado de Tocantins para o caso, nos termos do voto do Relator. Não proferiu voto o Conselheiro Ângelo Fabiano, nos termos do art. 7º-A, §8º, do RICNMP. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Rafaela Pires de Castro Oliveira  
Coordenadora de Processamento de Feitos